

**Regulamento do Concurso Publicitário "Concurso de Verão" do Palácio do Gelo Shopping**  
**Concurso publicitário nº 38/2022, autorizado pela Secretaria Geral do**  
**Ministério da Administração Interna.**

1º O presente Concurso Publicitário, a realizar durante a semana 22 até à semana 24 destina-se a todos os clientes do Palácio do Gelo Shopping que efetuem no mesmo dia, compras cujo valor seja igual ou superior a 25,00 euros.

Serão aceites os talões de venda, em troca de cupões, a partir do dia 1 de Junho de 2022 a 29 de Junho de 2022.

2º O sorteio será realizado no dia 30 de Junho, no Palácio do Gelo Shopping, sito à Rua do Palácio do Gelo nº3.

3º Os clientes que, no período de 1 de Junho e 29 de Junho de 2022, efetuarem compras no valor igual ou superior a 25,00 euros, em qualquer loja do Palácio do Gelo Shopping ou reunirem o valor acumulado de 25,00 euros em compras em várias lojas do Palácio do Gelo Shopping num único dia, terão direito a um cupão de participação no sorteio, tendo em conta que:

i) Os talões de venda de várias compras realizadas são admitidos à troca por cupões, desde que sejam todos datados do mesmo dia e perfaçam o mínimo de 25,00 euros. O montante total dos talões de venda múltiplos de 25,00 euros apresentados com a mesma data é remível por cupões para o sorteio, sendo que será entregue um cupão por cada 25,00 euros de compras, até ao valor total dos talões de compras entregues.

ii) Serão válidos para levantamento de cupões, talões de venda a dinheiro, faturas com o respetivo modo de pagamento junto (talão de venda e/ou recibo). Não serão considerados para levantamento de cupões, faturas sem o respetivo modo de pagamento apenas.

iii) No caso da compra efetuada ser paga em regime de prestações, somente o valor pago no ato da compra é considerado válido para levantamento de cupões.

iv) Não serão considerados válidos para levantamento de cupões, os recibos respeitantes a pagamento de bens e/ou serviços que não sejam considerados compras directas no Palácio do Gelo Shopping, nomeadamente carregamentos de comunicações móveis, compras online (mesmo sendo de levantamento e pagamento na loja), pagamentos de pacotes (pré-pagos ou não), recibos referentes a pagamentos efetuados na Pay-Shop, de canais de comunicação, recibos resultantes de compras efetuadas em cedências de espaço temporárias que se realizem no Centro Comercial, descontos apresentados nos recibos de compras, referentes a descontos de lojas, descontos de acumulação de pontos, entre outras deduções.

v) São elegíveis para troca de de cupões os recibos comprovativos de pagamentos de serviços como: aquisição de viagens, frequência no ginásio, serviços de cabeleireiro, estética e maquilhagem, consultas, consumo de horas na Pista de Gelo, Análises Clínicas, aquisição de bilhetes de cinema, e compras de cheques-prenda do Palácio do Gelo Shopping.

vi) Não é admitida a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam talões de compras originais, não sendo, por conseguinte, válida a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que sejam acompanhados do respetivo talão original de compra efectuada diretamente pelo cliente, bem como a apresentação de segundas vias de talões, duplicados, fotocópias e notas de encomenda. Os talões de venda apresentados são avaliados aquando do levantamento de cupões, e em caso de dúvida quanto à validade do talão, o mesmo não será aceite.

vii), Caso ocorra uma situação não prevista no presente regulamento, a Administração do Palácio do Gelo Shopping reserva-se o direito de avaliação e decisão, a qual deverá ser respeitada pelo Cliente.

4º O levantamento de cupões de sorteio deverá ser feito no Balcão de Informações, situado no Piso -2 do Palácio do Gelo Shopping, contra a apresentação dos talões de compras correspondentes.

i) Os talões de venda apresentados para obtenção dos cupões para o sorteio, são devolvidos ao concorrente (juntamente com os respetivos cupões para o sorteio) após serem carimbados no ato de receção dos cupões e assim inutilizados para efeitos deste sorteio.

ii) Este(s) cupão(ões) para o sorteio deverá(ão) ser preenchido(s) com os respetivos contactos e demais elementos de identificação obrigatórios, assinalados com asterisco e depositados na tómbola identificada para o efeito, junto ao Balcão de Informações, no Piso -2.

iii) Os cupões para o sorteio, podem ser levantados contra a apresentação dos talões de compras, realizadas durante o período do concurso (desde que perfaçam um mínimo de 25,00 euros, num mesmo dia).

iv) O levantamento de cupões só poderá ser feito até às 22H30 do dia 29 de Junho de 2022. Após esta hora, não serão trocados talões de compra por cupões.

O horário referido no ponto IV poderá sofrer alterações consoante alterações impostas pelo governo, derivado do Covid. Caso o balcão de informações encerre antes das 21H30, o levantamento do cupão deverá ser feito até 30 minutos antes do horário referido de encerramento do balcão de informações naquele dia.

A hora de encerramento do balcão de informações está disponível para o cliente, no local e nos diversos locais habituais de comunicação.

v) O sorteio será realizado às 10h00 do dia 30 de Junho de 2022.

5º Os cupões de sorteio obedecem ao Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

i) Os dados pessoais recolhidos através do preenchimento dos cupões são utilizados no âmbito do Concurso Publicitário "Concurso de Verão" do Palácio do Gelo Shopping.

ii) Caso o concorrente deseje receber publicidade, campanhas de marketing, divulgação de produtos e promoções do Palácio do Gelo Shopping, seus lojistas, empresas do Grupo Visabeira e empresas patrocinadoras do concurso, deverá assinalar essa opção no preenchimento do cupão.

6º Não poderão ser admitidos ao concurso Administradores, Promotores, Lojistas, parceiros com cedências temporárias e respetivos funcionários que trabalhem para o Palácio do Gelo Shopping.

7º A identificação dos concorrentes será feita através dos elementos fornecidos pelos próprios e constantes no cupão válido, extraído no sorteio.

i) Para efeitos de participação no presente concurso, os participantes menores de dezoito anos considerar-se-ão representados pelos seus pais ou tutores legais no levantamento do prémio.

ii) Para efeitos de participação no presente concurso, são considerados válidos pessoas singulares, não sendo aceite a concurso pessoas coletivas.

8º Para apuramento dos premiados e à hora do sorteio, todos os cupões apresentados a concurso serão baralhados e em seguida retirados aleatoriamente os cupões dos concorrentes vencedores, na presença de um representante da PSP.

- i) O sorteio será realizado pela extração direta do interior da tómbola, do cupão que será declarado vencedor para cada um dos prémios deste sorteio;
- ii) Os prémios serão sorteados com base em sucessivas extrações de cupões da respetiva tómbola, sendo que serão retirados por ordem decrescente, começando no 1º prémio e culminando no 3º prémio.
- iii) Os cupões terão que dar entrada na tómbola até às 23h00 do dia 29 de Junho de 2022. Após esta hora a tómbola será selada, não permitindo o depósito de mais cupões.
- iv) Se for retirado um cupão que não reúna as condições do regulamento, o mesmo será eliminado e proceder-se-á à repetição da extração até que seja retirado um cupão válido, que reúna as condições expressas neste regulamento.
- v) No final da extração dos premiados, serão retirados 2 suplentes por cada prémio a sortear.

9º Os prémios a atribuir no âmbito do presente sorteio “Concurso de Verão” são:

1º Prémio – Cheques-prenda do Palácio do Gelo Shopping no valor de 500€

2º Prémio – Cheques-prenda do Palácio do Gelo Shopping no valor de 500€

3.º Prémio – Cheques-prenda do Palácio do Gelo Shopping no valor de 500€

\*Prémios não convertíveis em dinheiro.

10º O valor total dos prémios é de 1.500€.

i) O valor ilíquido dos prémios é de 2.727,27€.

ii) As importâncias devido a título de imposto de selo constituem responsabilidade da entidade promotora do concurso.

11º Cada participante só poderá ganhar um dos prémios a sortear.

12º Os prémios referenciados no ponto 9, deverão ser reclamados no prazo de 90 dias úteis, a contar da data da realização do sorteio.

Os premiados deverão dirigir-se ao Balcão de Informações do Palácio do Gelo no Piso -2, de 2ª feira a 6ª feira, das 10h00 às 18h30, devidamente identificados com Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou Passaporte, para o procedimento de entrega dos prémios.

13º O Palácio do Gelo Shopping fará publicidade ao concurso, através de telas, spots de rádio e anúncios de jornal, expondo claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto – Lei nº 330/90, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei nº 275/98, de 9 de Setembro.

i) Nomeadamente, serão dados a conhecer ao público, através de telas, spots de rádio e anúncios, não só o local, dia e hora da realização do sorteio, como também as datas até às quais os cupões deverão dar entrada no Palácio do Gelo para serem admitidos aos respetivos sorteios.

14º Após o sorteio, a Administração do Palácio do Gelo Shopping contactará os premiados, através de carta registada com aviso de receção ou através de telemóvel ou telefone fixo, relembrando o prazo exigido para o levantamento dos prémios.

15º A identificação dos premiados será publicitada, logo após a realização do sorteio, junto ao Balcão de Informações, no Piso -2 do Palácio do Gelo, bem como na página da Internet do Palácio do Gelo, redes sociais, ou outros suportes de comunicação.

16º A Administração do Palácio do Gelo Shopping apresentará, na Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito dias ou outro que vier a ser convencionado pelas partes, após a data limite de reclamação do prémio, a declaração comprovativa da receção do prémio, de acordo com as seguintes condições:

i) Declaração com assinatura dos premiados, fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte e fotocópia do cupão extraído. Sendo que a fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte é de carácter obrigatório.

ii) Se o premiado for menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte do representante e da Cédula Pessoal ou do Bilhete de Identidade do menor. Sendo que as fotocópias do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte é de carácter obrigatório tanto do menor como do representante.

17º No prazo de oito dias a contar após a data limite de reclamação do prémio, a Administração do Palácio do Gelo Shopping compromete-se a comprovar perante a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega das importâncias pela aplicação da taxa liberatória de 45 % sobre o valor dos prémios.

18º No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, ou caso não tenha sido feita prova de entrega no prazo de oito dias, a contar da data limite de reclamação do prémio, o prémio irá reverter para um estabelecimento de assistência a designar pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

19º A Administração do Palácio do Gelo compromete-se, com a antecedência de 5 dias úteis, a confirmar por escrito a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna a data do sorteio.

20º O requerente compromete-se ao pagamento de toda e qualquer despesa relativamente à fiscalização do concurso.